

- b) Documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem sempre que a classificação seja omissa nos documentos referidos na alínea a);
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública;
- e) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Pós-Básico, se for caso disso;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, elaborado de acordo com as orientações relativas a este tipo de currículo, enunciadas por LOFF, Ana, Guia Prático para Elaboração de Currículos e Relatórios Críticos de Actividades, Formasau, 1999, 159 páginas;
- g) Os candidatos deverão ainda juntar declaração, emitida pelo serviço de origem, de onde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada até ao termo do prazo de admissão das candidaturas.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Fátima do Amaral Brum, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Horta.

Vogais efectivos:

Maria João Vieira Neto Viveiros, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Horta, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Rui Cristiano Alemão Mendes, enfermeiro graduado do Centro de Saúde da Horta:

Vogais suplentes:

Beatriz da Conceição Barata de la Cerda Gomes Pacheco, enfermeira graduada do Centro de Saúde da Horta.
Carla Maria Ferreira da Silva, enfermeira graduada do Centro de Saúde da Horta.

2 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Luis da Costa Rosa Bruno*.

Hospital da Horta

Aviso n.º 5/2006/A (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 14 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de oito lugares de enfermeiro, do quadro de pessoal do Hospital da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/92/A, de 22 de Abril.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por um ano.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Remuneração — a remuneração é a fixada nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O local de trabalho é no Hospital da Horta, com sede na Estrada do Príncipe Alberto do Mónaco, 9900 Horta, Açores.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psicologicamente apto para o desempenho das funções inerentes ao cargo.

6.2 — Especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

7 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Horta, entregue na secção de pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção,

o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se, acompanhado da respectiva documentação, for entregue até ao último dia do prazo do concurso, e dele devem constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública e respectiva data e o tempo de serviço de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Cédula profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A apresentação dos documentos comprovativos referidos no n.º 6.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular e a classificação final será atribuída de harmonia com o n.º 2 do artigo 34.º e da alínea a) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$AC = \frac{(5 \times NCE) + (7 \times EP) + (2 \times FI) + (4 \times FP) + (2 \times OER)}{20}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

NCE = nota do curso de enfermagem. Considera-se que cada valor da nota final de curso corresponde a 1 ponto. Ponderação 5.

EP = experiência profissional — a experiência profissional será calculada com base no início da prestação de serviço como enfermeiro, até à data limite da candidatura.

A partir de um ano de serviço, 1 ponto por cada seis meses de serviço até ao limite de 10 pontos.

Base de 10 pontos. Ponderação 7.

FI = a exercer ou ter exercido funções na instituição a que se candidata.

Será atribuído 1 ponto por cada seis meses de serviço até ao limite de 10 pontos. Aplica-se a regra de três simples (inferior ou superior a seis meses).

Base 10 pontos. Ponderação 2.

FP = formação profissional — só serão sujeitas a apreciação as formações profissionais frequentadas após a conclusão do curso que habilita o candidato a enfermeiro, partindo de uma base de 10 pontos.

Realização e apresentação de trabalhos:

1,5 pontos por cada apresentação de trabalhos ou *posters* até ao limite de 3 pontos;

Orientação de alunos em estágio — atribui-se 1 ponto por cada estágio orientado até ao limite de 2 pontos;

Frequência de acções de formação até ao limite de 5 pontos.

Atendendo que:

Inferior a um dia — 0,2 pontos;

Igual a um dia — 0,5 pontos;

Com duração de dois a três dias — 1 ponto;

Superior a três dias — 1,5 pontos.

Ponderação 4.

OER = outros elementos relevantes — neste item serão considerados válidos todos os elementos relevantes realizados pelo candidato, após a conclusão do curso que o habilita como

enfermeiro e que estejam relacionados com o exercício da profissão de enfermagem;
Sem elementos relevantes — 10 pontos;

Elementos relevantes:

Apreciação geral do currículo — limite máximo — 2 pontos;

Atendendo que:

- 0,2 pontos para o sumário (ordem, página/folha e tipo de letra correspondente ao texto);
- 0,5 pontos para a introdução (contexto, justificação/objectivos, localização);
- 0,5 pontos para o desenvolvimento (coerência do discurso, se 1.ª, 3.ª ou plural, sequência lógica, cronológica e fundamentação dos factos — se liga com anexos);
- 0,5 pontos para conclusão (síntese do desenvolvimento, concretização dos objectivos, sugestões e agradecimentos);
- 0,2 pontos para anexos (sequência conforme o desenvolvimento, separador com a identificação do conteúdo, apresentação e numeração);
- 0,1 pontos para mancha estética (mancha limpa e agradável, coerência no tipo de letra, encadernação);

Integração de novos elementos no serviço — limite máximo 2 pontos;

Projectos de serviço — limite máximo 2 pontos;

Publicação de artigos em revista da especialidade — limite máximo 2 pontos;

Outros elementos dignos de registo — limite máximo 2 pontos.

Ponderação 2.

Critérios de desempate — em caso de igualdade de classificação final serão utilizados os critérios pela seguinte ordem:

- 1.º melhor nota de curso de Enfermagem;
- 2.º mais tempo de desempenho de funções na instituição para a qual o concorrente se candidata;
- 3.º residente na ilha do Faial.

Os concorrentes devem apresentar os currículos escritos a computador, letra 12, *times new roman*, espaço entre linhas 1,5, assinados, e todas as folhas devem ser rubricadas no canto superior direito.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos respectivos requerimentos serão punidos nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Albina Noia Fortuna de Freitas Correia, enfermeira especialista do Hospital da Horta.

Vogais efectivos:

- Paula Maria Nunes Biscaia de Melo Mesquita, enfermeira graduada do Hospital da Horta.
- Sandra Cristina Moreira Dias, enfermeira graduada do Hospital da Horta.

Vogais suplentes:

- Marta Margarida Antunes Leite, enfermeira graduada do Hospital da Horta.
- Andreilina Silveira da Rosa Bettencourt, enfermeira do Hospital da Horta.

14.1 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Fevereiro de 2006. — O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 4261/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2006 do Presidente do Tribunal Constitucional:

Licenciado Miguel Lobo Antunes, assessor principal do quadro de pessoal do Tribunal Constitucional — renovada a licença sem ven-

cimento por um ano, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

10 de Fevereiro de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

Rectificação n.º 262/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 2001/2006 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Isabel Maria Marques Bengala» deve ler-se «Isabel Maria Silvério Marques Bengala».

10 de Fevereiro de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 2362/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Fevereiro de 2006:

Luís Filipe Paulo Brandão, Teresa Maria Vaz Palos, Rogério Paulo Vieira Luís, Isabel Maria dos Santos Graes, Maria de Fátima Parracho Coelho Cortes e Manuela Rosa de Jesus Trigo Carvalho — nomeados técnicos superiores principais, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, na sequência de concurso interno de acesso geral.

10 de Fevereiro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 4262/2006 (2.ª série). — Por despacho do secretário da Procuradoria-Geral da República de 10 de Fevereiro de 2006:

Maria Graciete Egpto da Silva Falé, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, remunerada pelo escalão 6, índice 290 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

10 de Fevereiro de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz*.

Rectificação n.º 263/2006. — Por ter saído com inexactidão a directiva n.º 1/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2006, a pp. 1570 e 1571, rectifica-se que onde se lê «Circule-se para conhecimento de todos os magistrados e agentes do Ministério» deve ler-se «Circule-se para conhecimento de todos os magistrados e agentes do Ministério Público».

2 de Fevereiro de 2006. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 4263/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Janeiro do corrente ano:

Doutora Maria João Violante Branco, professora auxiliar de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 26 de Março do corrente ano.

31 de Janeiro de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho (extracto) n.º 4264/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Fevereiro de 2006:

Doutora Maria do Rosário Alves de Almeida, assistente em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade — autorizado o contrato administrativo de provimento para